

Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 530/2020/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA J. CASTRO EDA – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA–RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário, o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e de outro lado a empresa **J. CASTRO EDA – EPP**, situada à Rua Coronel Mota, nº 577 - Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ nº 03.557.787/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **JUCICLÉIA CASTRO EDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 136.989 SSP/RR e CPF nº 587.577.912-87, residente e domiciliada à Rua Sindeaux Barbosa, nº 708 - Mecejana, Boa Vista/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 07699/2019/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 530/2020/SMEC **até 31 de dezembro de 2025**, contados **a partir de 27 de junho de 2025** – referente aos SERVIÇOS DE PODA, REMOÇÃO DE ÁRVORES E RETIRADA DE RESÍDUOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificado na justificativa contida no NUP (00000.9.316990/2025) e Parecer Jurídico do correspondente processo, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.050, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.365.0078.2.055, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO;
- c) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00, **Fonte de Recurso:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.




Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 7699/2019/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 530/2020/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 27 de junho de 2025.

PELA CONTRATANTE:



LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:



JUCICLEIA CASTRO EDA
 J. Castro Eda – EPP

TESTEMUNHAS:

1. Nicole Grocoski Duarte CIC/CPF: 054.384.369-67
2. Ruven Cortes CIC/CPF: 036.418.957-09

